



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

023

019

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.353, de 28 de junho de 1.983.

"Dispõe sobre autorização para a alteração de denominação de via pública".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a alteração da denominação da atual rua "18", que passa a denominar-se Rua Sanderlia Andena.

PARÁGRAFO ÚNICO - A referida via pública, inicia-se na Rua Sergio de Cenço Filho e termina nos limites do loteamento e localiza-se no Parque São Francisco.

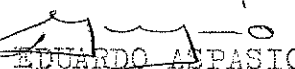
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 28 de junho de 1.983.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO

CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO